





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro**

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Ao Proteccio Legislativo para registro e, em

seguida à CHG

Em. 12

Chorle de Assessony do Plansas:

Sugere Excelentíssimo ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que construção do Centro de Ensino Médio Região Administrativa na do Riacho Fundo II- RA XXII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do 143, Regimento art. Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova a construção do Centro de Ensino Médio na Região Administrativa do Riacho Fundo II- RA XXII.

JUSTIFICAÇÃO

Poder Executivo compete garantir o bem-estar população através de políticas públicas que garantam o acesso à educação, bem como fornecer condições para o desenvolvimento dos cidadãos do Distrito Federal.

presente Indicação trata-se de reivindicação moradores do Riacho Fundo II que, em reuniões e visitas à cidade expressaram suas necessidades imediatas e urgentes com vistas à garantir-lhes a qualidade de vida, educação, segurança e saúde.

Nesse sentido, cabe ressaltar que a educação da sociedade é fator essencial para o êxito de um país. Por educação estamos tratando do ato de educar, orientar, acompanhar, nortear, mas também o de trazer de "dentro para fora" as potencialidades do indivíduo. Embora essa nobre tarefa seja levada em frente quase sempre em casa, algumas vezes no trabalho, muitas vezes entre amigos, queremos nos cingir aquela que é institucionalizada, na escola ou em projetos de educação.

Assessoria de rienaria

Recebi em 3V OI ; Mas 17h50

23243-6. Sealnature

SAIN - Parque Rural - Gabinete 21 - CEP: 70086-900 - Brasília - Di - Fope: 3348.8212 Fax: 3348.8213

Site: www.pedropassos.com.br

E-mail: dep.pedro.passos@cl.df.gov,br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

Destacamos a atividade que o estado desenvolve com crianças, jovens e adultos no sentido de sua formação na prática social para a cidadania - entendida esta como a aquisição de direitos e deveres por todos os membros da sociedade. Nestes termos, cabe à educação a tarefa de transmitir e exercitar com os formandos os direitos e deveres para o completo domínio da cidadania.

Dessa forma, a presente Indicação tem por objetivo chamar a atenção do poder público para a necessidade de construção de Centro de Ensino Médio no Riacho Fundo II, com as instalações adequadas, visando atender à população de baixa renda, a mais necessitada no quesito educação.

Ressalte-se que a presente Indicação é um compromisso firmado com a comunidade do Riacho Fundo II, e busca a melhoria da qualidade de vida, assim como mais saúde, segurança e condições para o desenvolvimento da mesma.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em...

DEPUTADO FEDRO PASSOS

AÚTOR

PROTOCOLO LEGISLATIVO

IND Nº 255/07

Els Nº 02 R 177